

Prefeitura Municipal de Central

Termo Aditivo



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 318/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 600, Centro nesta cidade, com inscrição no C.N.P.J. nº 17.332.026/0001-30, aqui representada pela Gestora a Senhora **KATELEEN NUNES DE CARVALHO**, brasileira, solteira, maior, portador da cédula de Identidade nº 5.051.940-90 SSP/BA e C.P.F. nº 496.235.595-34, e a empresa **MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada a Rua Walnier Bgano, nº 20, CEP: 44.850-000, Cidade de Moro do Chapéu/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº04.890.902/0001-00, neste ato representado por seu Sócio administrador Sr. **VIRGILIO FERRAZ RIBEIRO JUNIOR**, residente e domiciliado à Rua Walnier Bagano, nº 21, Bairro Centro, CEP: 44.850-000, na Cidade de Moro do Chapéu/BA, portador da Cédula de Identidade RG nº 08.544.145-76 expedida pela SSP/BA e do CPF nº. 808.077.475-72, se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 revisada e atualizada, Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/06, alterada pela Lei Complementar nº 127 de 14/09/07, e tendo em vista o que consta da **Tomada de Preços Nº 007/2018** e Processo protocolado sob nº 007/2018, as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares nas Comunidades de Capoeira da Serra e Maxixe, Zona Rural do Município de Central/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo, conforme autoriza o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares nas Comunidades de Capoeira da Serra e Maxixe, Zona Rural do Município de Central/BA.
TP 007/2018

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pela contratação do objeto, a CONTRATANTE prorrogará o presente contrato por igual período até 01/04/2019, podendo ainda ser prorrogado de acordo com necessidade da Administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

Fica determinado o foro desta Comarca de **Central/BA**, neste estado, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Central /BA, 03 de Outubro de 2018.

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ: 04.890.902/0001-00
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares nas Comunidades de Capoeira da Serra e Maxixe, Zona Rural do Município de Central/BA.
TP 007/2018

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 318/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 600, Centro nesta cidade, com inscrição no C.N.P.J. nº 17.332.026/0001-30, aqui representada pela Gestora a Senhora **KATELEEN NUNES DE CARVALHO**, brasileira, solteira, maior, portador da cédula de Identidade nº 5.051.940-90 SSP/BA e C.P.F. nº 496.235.595-34, e a empresa **MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada a Rua Walnier Bgano, nº 20, CEP: 44.850-000, Cidade de Moro do Chapéu/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.890.902/0001-00, neste ato representado por seu Sócio administrador Sr. **VIRGILIO FERRAZ RIBEIRO JUNIOR**, residente e domiciliado à Rua Walnier Bagano, nº 21, Bairro Centro, CEP: 44.850-000, na Cidade de Moro do Chapéu/BA, portador da Cédula de Identidade RG nº 08.544.145-76 expedida pela SSP/BA e do CPF nº. 808.077.475-72, se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 revisada e atualizada, Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/06, alterada pela Lei Complementar nº 127 de 14/09/07, e tendo em vista o que consta da **Tomada de Preços N° 007/2018** e Processo protocolado sob nº 007/2018, as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares nas Comunidades de Capoeira da Serra e Maxixe, Zona Rural do Município de Central/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo, conforme autoriza o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares nas Comunidades de Capoeira da Serra e Maxixe, Zona Rural do Município de Central/BA.
TP 007/2018

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pela contratação do objeto, a CONTRATANTE prorrogará o presente contrato por igual período até 29/09/2019, podendo ainda ser prorrogado de acordo com necessidade da Administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

Fica determinado o foro desta Comarca de **Central/BA**, neste estado, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Central /BA, 01 de Abril de 2019.

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ: 04.890.902/0001-00
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares nas Comunidades de Capoeira da Serra e Maxixe, Zona Rural do Município de Central/BA.
TP 007/2018

Página 2 de 2